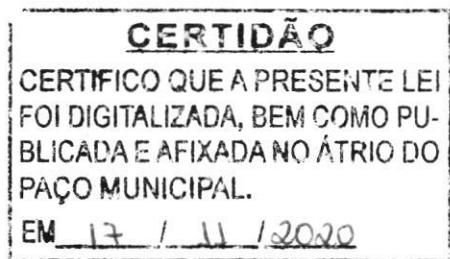




Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 34/2020, de autoria do vereador Misael Dantas Soares, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 06/10/2020.



Estância, de de 2020.

LEI Nº 2.131

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Alina Lucie dos Santos
Alina Lucie dos Santos
Procuradora
Portaria nº 941/17

Dispõe sobre denominação de logradouro,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o mercado Público Municipal do Bairro Valter Cardozo Costa, denominado de MERCADO MUNICIPAL ELIAS PINHEIRO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 17 de novembro de 2020.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ELIAS PINHEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA
110411 01 55 2013 4 00020 045 0010256 - 48

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	BRANCA	CASADO, 86 ANOS

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
SANTA LUZIA DO ITANHY-SE	329807 SSP-SE	NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

PAI: JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS
MÃE: LUZIA COSTA CARVALHO
RESIDÊNCIA: AVENIDA JORNALISTA AUGUSTO GOMES, Nº793, CIDADE NOVA, ESTANCIA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DEIA	MÊS	ANO
DEZESSEIS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE ÀS 07:00	16	08	2013

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL REGIONAL DE ESTANCIA, ESTANCIA-SE

CAUSA DA MORTE
CARCINOMA DE BOCA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
CEMITERIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE

DECLARANTE
CAMILA DE JESUS SANTOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
4243 - ANTHONY LEE DE SOUZA WORLEY

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
ESCREVENTE: EDILENE DOS SANTOS OLIVEIRA
MUNICÍPIO: ESTÂNCIA-SE
ENDEREÇO: RUA JOÃO JOAQUIM DE SOUZ, Nº 48, CENTRO

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: ESTÂNCIA-SE, 27 de Agosto de 2013.
Edilene dos Santos Oliveira
Assinatura do Oficial

